



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

**RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA**

**Dispensa de Licitação nº 197/2026**  
**Processo Administrativo nº 210/2026**

**Identificação**

Órgão/Entidade: Município de Paraíso do Sul/RS

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual contratação de serviços de transporte eventual de passageiros por quilômetro rodado, no âmbito intermunicipal (estrada pavimentada), referentes aos itens 01 a 12, declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 12/2025..

**Relato do Procedimento**

Nos termos do Edital de Dispensa de Licitação nº 197/2026, foi aberto prazo para recebimento de propostas pelo período de 03 (três) dias úteis, iniciando-se em 20/02/2026 às 10h00min e encerrando-se em 25/02/2026 às 10h00min, assegurando publicidade, competitividade e observância aos princípios da transparência e da isonomia.

Durante o período estabelecido foi recebida 01 (uma) proposta, apresentada pela empresa **CGK Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 06.001.798/0001-72**, devidamente assinada por sua representante legal, a qual atendeu integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência.

A empresa apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidos no edital, encontrando-se plenamente habilitada para a contratação..

**Parecer Jurídico** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Consta nos autos parecer jurídico favorável à realização da Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, emitido pelo Assessor Jurídico do Município, concluindo pela regularidade do procedimento e pelo atendimento aos requisitos legais.

**Demonstrativo de Previsão Orçamentária** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, registra-se que não há obrigação imediata de contratação.

A dotação orçamentária específica será indicada pelo órgão demandante no momento da efetiva contratação, por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme previsto no Edital.

**Requisitos de Habilitação** (art. 72, inciso V)

A empresa CGK Viagens e Turismo Ltda apresentou:

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Regularidade perante o FGTS;

Documentação técnica exigida no Termo de Referência;

Comprovação documental da frota e habilitação dos motoristas, conforme edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**

**Razão da Escolha do Contratado** (art. 72, inciso VI)

A escolha da empresa CGK Viagens e Turismo Ltda fundamenta-se:

- Na regular participação durante o período de concorrência pública;
- No atendimento integral às exigências do Edital nº 197/2026;
- Na conformidade técnica dos serviços ofertados;
- Na habilitação plena da empresa;
- Na observância do critério de menor preço por quilômetro rodado, por item.

**Justificativa do Preço** (art. 72, inciso VII)

Os valores ofertados pela empresa foram inferiores aos valores-teto estabelecidos no Edital, conforme demonstrado na proposta apresentada

Item	Faixa de Distância (km)	Capacidade Mínima (lugares)	Km Mínima	Km Máxima	Valor-Teto (R\$/km)	Valor Proposto (R\$/km)
1	Até 150	15	300	10.000	5,80	<b>5,75</b>
2	Até 150	20	100	10.000	6,36	<b>6,30</b>
3	Até 150	30	1.050	10.000	7,50	<b>7,45</b>
4	Até 150	40	950	10.000	8,20	<b>8,15</b>
5	150–300	15	300	10.000	5,00	<b>4,95</b>
6	150–300	20	100	10.000	6,30	<b>6,25</b>
7	150–300	30	1.050	10.000	7,45	<b>7,40</b>
8	150–300	40	950	10.000	8,20	<b>8,10</b>
9	Acima de 300	15	300	10.000	4,80	<b>4,75</b>
10	Acima de 300	20	100	10.000	5,90	<b>5,80</b>
11	Acima de 300	30	1.050	10.000	7,20	<b>7,15</b>
12	Acima de 300	40	950	20.000	7,95	<b>7,90</b>

Todos os valores encontram-se dentro dos limites máximos admitidos e compatíveis com os parâmetros definidos no Pregão Eletrônico nº 12/2025, demonstrando vantajosidade para a Administração Pública.

Não houve apresentação de proposta concorrente durante o prazo estabelecido, reforçando a adequação da contratação.

**Manifestação Técnica**

Diante do exposto, considerando:

- A regularidade formal do procedimento;
- A observância do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- A manutenção integral das condições do edital anterior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

A habilitação da empresa participante;  
A compatibilidade e vantajosidade dos preços ofertados;

Manifestamo-nos favoravelmente à homologação do resultado, adjudicação dos itens à empresa CGK Viagens e Turismo Ltda. e posterior ratificação da Dispensa de Licitação nº 197/2026.

Paraíso do Sul, 02 de março de 2026.

João Ricardo da Rosa  
Vice-Prefeito / Sec. Municipal de Administração

Vitor Abich Kelling  
Assessor de Planejamento/Resp. Receb. Propostas

Carla Regina Ruff  
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Everton Michel Niemeyer  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 95.321

